

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

PROCESSO Nº. 026 / 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PARA

AQUISIÇÃO DE FACHADA DE VIDRO

O Processo em epígrafe contém 447 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

000002



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

Araci-Bahia, 29 de março de 2021.

Da: Presidência desta Casa.
Para: Setor de Licitações.
Ref: Abertura de Processo.

Senhora Presidente,

Venho por meio desta, solicitar de V. S^a que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que a Lei determinar, para contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento e instalação de fachada de vidro do prédio sede deste poder legislativo municipal.

Especificações contidas em termo de referência anexo.

Atenciosamente,

Fredson Sousa da Silva
Diretor Financeiro

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

000003

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

Termo de Referência

Objeto	AQUISIÇÃO DE FACHADA DE VIDRO
Quantidade	01
Especificação do Objeto	FACHADA EM VIDRO HABITAT CHAMPAGNE MEDINDO 8,0x2,95
Valor Estimado das Aquisições	R\$ 23.430,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais).
Justificativa	A contratação se faz necessária para manutenção do prédio desta Casa Legislativa.
Prazo de Entrega	No decorrer de 30 (trinta) dias.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

000004



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

Prazo de Garantia	60 (sessenta) dias
Adjudicação	Por valor total da proposta
Classificação Orçamentária	10.10 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
	2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal
	33.90.30 – Material de Consumo
Critério utilizado para obtenção de valor estimado	MÉDIA DOS VALORES CONSTANTES NAS COTAÇÕES REALIZADAS JUNTO ÀS EMPRESAS DO RAMO: JSS CONSTRUÇÕES LTDA., ADEMIR SANTANA CORREIA EIRELI e F&E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA.
Local de Entrega	Sede do Poder Legislativo Municipal.
Unidade Fiscalizadora	Presidência Desta Casa.

Araci-Bahia, 29 de março de 2021.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

Diretor Financeiro



JSS CONSTRUCOES LTDA - ME

CNPJ: 04.442.819/0001-60

Rua Jose Pereira da Silva/ N°20 Bairro Nova Esperança, Tucano

000005



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

ORÇAMENTO

ITENS	VALOR UN	UN	VALOR TOTAL
FACHADA VIDRO HABITAT CHAMPANHE 8,0X2,95	23.890,00	1,0	23.890,00
VALOR TOTAL:			23.890,00

JSS CONSTRUCOES LTDA - ME,

CNPJ nº 04.442.819/0001-60

04.442.819/0001-60
JSS CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Jose Pereira da Silva -N° 20
Nova Esperança - Tucano - Ba
Cep.: 48790-000

CNPJ: 04.442.819/0001-60

RUA JOSE PEREIRA DA SILVA, NOVA ESPERANÇA TUCANO-BA
TEL: (75) 3272- 1875 / 9.9208-4701 / 99116 0867 / 9.9813-8080

ADEMIR SANTANA CORREIA EIRELE
CNPJ 37.878.974/0001-82
ENDEREÇO: RUA RIO DO PEIXE - RUA
NOVA TUCANO-BA

000006



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee804301576a

ORÇAMENTO

ITENS	VALOR UN	M2	VALOR TOTAL
FACHADA VIDRO HABITAT CHAMPANHE 8,0X2,95	22.900,00	1,0	22.900,00
VALOR TOTAL:			22.900,00

Adelmir Santana Correia

ADEMIR SANTANA CORREIA

SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:860.329.965-06

37.878.974/0001-82
ADELMIR SANTANA CORREIA EIRELI
Rua Rio do Peixe, 9996
B. Rua Nova - CEP: 48.790-000
Tucano/BA

29/03/2021

F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 33.540.635.0001-30
ENDEREÇO: Rua Fernando Lopes S/N, centro
TEOFILANDIA/ BAHIA

000007



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee804301576a

ORÇAMENTO			
ITENS	VALOR UN	UN	VALOR TOTAL
FACHADA VIDRO HABITAT CHAMPANHE 8,0X2,95	23.500,00	1,0	23.500,00
VALOR TOTAL			23.500,00

ERISVALDO SANTOS FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:057.830.575-50

33.540.635/0001-30
F&E CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA
RUA FERNANDO LOPES S/N CENTRO
CEP 48 770-000 Teofilândia-Ba

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430576a

COMUNICAÇÃO INTERNA

Processo Administrativo nº 026/2021

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Setor de Contabilidade

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria, informar a esta Comissão, a existência ou não de dotação orçamentária, para cobertura das despesas atinentes a contratação de empresa do ramo pertinente, visando fornecer a fachada de vidro para manutenção do prédio sede deste poder legislativo municipal.

Araci - Bahia, 29 de março de 2021.

Valéria Góes Santos Sena
Presidente da COPEL

000009



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

COMUNICAÇÃO INTERNA

Processo Administrativo nº 026/2021

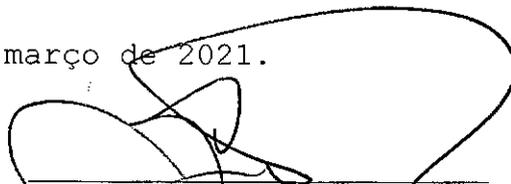
Do: Setor de Contabilidade
Para: Comissão de Licitação

Prezada Senhora,

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.S^a., que existe no orçamento em vigor, dotação orçamentária destinada a acolher despesas com a contratação de empresa visando fornecer a fachada de vidro para manutenção do prédio sede deste poder legislativo municipal.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Araci-Bahia, 30 de março de 2021.


Setor de Contabilidade

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

000010

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE

SOLICITANTE:

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Araci
Responsável: Fredson Sousa da Silva

Nº 004 / 2021
Data 30/03/2021

OBJETO DA SOLICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, VISANDO FORNECER A FACHADA DE VIDRO PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DESTA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Em 18/03/2021

RESPONSÁVEL

De acordo com a solicitação acima exposta, solicito que a Secretaria Municipal de Finanças informe quanto a existência de recursos orçamentários capazes de atender às respectivas despesas.

Em, ____ / ____ / ____

Virgílio Carvalho Santos
Presidente

TIPO	CUSTO ESTIMADO – R\$	FONTE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Obras ()		Órgão: 10.10 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
Serviços ()		Atividade: 2.001 – Manutenção dos serviços técnicos e administ.
Compras (X)	23.430,00	da câmara municipal
		Elemento da Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Em ____ / ____ / ____

Diretor de Finanças

Autorizo a Comissão de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em ____ / ____ / ____

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação Permanente, designada pelo Decreto nº 007 de 06 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que realizará, conforme os itens constantes deste edital, **Certame Licitatório**, na modalidade **Convite**, tipo de licitação o de Menor Preço para escolha da proposta mais vantajosa, a que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, no que couber e não conflitar pela Lei Estadual 4.660/86, 6.321/91 e demais Leis e Normas Municipais vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

I - REGÊNCIA LEGAL - Lei 8.666/93/ Lei 8.883/94/ Lei 4.660/86/ Lei 6.321/91

II- MODALIDADE \ CONVITE Nº 004 / 2021

III-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026 / 2021

IV- ÓRGÃO INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI

V- TIPO DE LICITAÇÃO \ MENOR PREÇO

VI- RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS A HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: 13/04/2021

HORA: 10:00 hs.

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores de Araci - Sala de Licitação - com endereço à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro.

VII - OBJETO DA LICITAÇÃO, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1 - Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa do ramo, visando fornecer a fachada de vidro para manutenção do prédio sede deste poder legislativo municipal.

7.2 - O prazo de validade do contrato, a ser celebrado, será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura, e o prazo de entrega dos serviços será em consonância com o cronograma da Secretaria.

7.3 - O cronograma de execução dos serviços poderá sofrer alterações, à depender da necessidade desta unidade e mediante prévio contato com a contratada, desde que o objeto permaneça inalterado.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

000012

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

7.4 - Fica estabelecido, conforme este Edital, que a entrega dos serviços ou mercadorias do item 7.1 será rigorosamente dentro do prazo estabelecido no item 7.2.

VIII - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1 - Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não no Cadastro Unificado da Administração desta casa, além das empresas não convidadas que tomarem conhecimento da presente licitação, através da publicação ou não, até o prazo limite para retirada do referido edital, que é de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para a abertura dos envelopes contendo as propostas conforme art. 22 § 3º da Lei nº 8.666/93.

IX - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.1 - Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da lei 8.666/93.

X - DO CREDENCIAMENTO

10.1 - Cada empresa poderá ser representada por pessoa devidamente identificada e credenciada, ou por sócio/diretor que comprove estas condições através do Contrato Social.

10.2 - Instaurada a sessão de abertura, os licitantes presentes apresentarão ao Presidente da Comissão de Licitação as suas credenciais.

10.3 - A credencial deverá vir separada dos envelopes de habilitação, denominado "Envelope A", e da proposta de preços denominado "Envelope B" em original, sendo apresentada em papel timbrado da empresa, contendo o nome do representante, o número da cédula de identidade e número do CPF, além da autorização para a prática dos atos necessários ao processo licitatório, devendo ser assinada por representante legal da empresa.

10.4 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 14.4 do item XIV deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições do subitem 10.1 deste item X.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

10.5 - Quando o licitante se fizer representar por sócio, este deverá apresentar cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ato de investidura dos representantes legais, que será apensada aos documentos da licitação.

XI - DA HABILITAÇÃO - "ENVELOPE A"

11.1 - Para fins de habilitação, as empresas interessadas em participar da presente licitação deverão apresentar, dentro de um envelope opaco, lacrado, denominado "ENVELOPE A", devidamente assinado ou rubricado, identificado como **HABILITAÇÃO - ENVELOPE A**, endereçado à Comissão de Licitação, com indicação dos itens de II a VII deste Edital, além da razão social da empresa, cópia legível, autenticada por cartório competente ou cópia, legível, simples, acompanhada do original correspondente, para autenticação pela Comissão, da seguinte documentação:

11.1.1 - prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Receitas Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);

11.1.2 - Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, conforme Art. 3º da Lei 12.440, de 7 de Julho de 2011.

11.1.3 - Declaração, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27.10.1999, de que a licitante não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, podendo para tanto adotar o modelo de que trata o anexo IV;

11.1.4 - Será desclassificada a Empresa não convidada, que não apresentar o C.R.C.,

11.2 - Iniciada a abertura dos envelopes "A" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação das condições ofertadas.

11.3 - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando de que, a empresa presta e/ou já prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

XII - DAS PROPOSTAS DE PREÇO - "ENVELOPE B"

12.1 - A Proposta de preço e os documentos que a instruírem, deverão ser entregues em original, datilografada ou impressa em processador de texto apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinadas ou rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, desde que comprove, por procuração, inclusa em qualquer dos envelopes, possuir poderes específicos para assinar a proposta de preço.

12.2 - A proposta de preço, deverá vir contida em envelope opaco, lacrado, devidamente assinado ou rubricado, identificado como PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE B, endereçado à Comissão de Licitação, com indicação dos itens II a VII deste Edital, além da razão social da empresa contendo o seguinte:

a - a especificação dos, serviços e outros, contendo suas características, o preço unitário, valor total da cotação dos itens que deverão ser legíveis;

b - o prazo de validade da proposta, estabelecido no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação, sob pena de desclassificação;

c - assinatura do responsável e carimbo com C.N.P.J. da empresa proponente.

12.3 - O(s) item(s) cotado(s) pela empresa proponente, terá(ão) seu(s) preço(s) definitivo(s) apresentado(s) na proposta, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, formando engano, erro ou omissão do fornecedor ou de seus funcionários.

12.4 - O(s) preço(s) cotado(s) será(ão) CIF e livres de taxas, impostos, inclusive IPI, ou quaisquer outras despesas.

12.5 - Todas as páginas da proposta deverão estar numeradas e rubricadas pela signatária.

XIII - ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1 - A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e a abertura dos envelopes no dia, hora e local, designados no item VII do presente edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando prévio ciência a todos os licitantes.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci⁰⁰⁰⁰¹⁵

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

13.2 - A Presidente da Comissão de Licitação fará, primeiramente, a abertura do envelope A, conferirá e examinará os documentos nele contidos, inclusive sua autenticidade. Caso não lhe faltem elementos de convicção, decidirá sobre a habilitação dos documentos, considerando, automaticamente, inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer documento exigido. Proclamando as firmas habilitadas na licitação.

13.3 - Uma vez proclamada a habilitação, as empresas não mais poderão retirar as propostas apresentadas.

13.4 - A presidente da Comissão Permanente de Licitação franqueará a palavra aos participantes para que registrem em ata os protestos ou impugnação que entendam cabíveis, podendo ser apreciadas e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspecto que exijam análise mais apurada.

13.5 - Não havendo registro do protesto ou impugnação, ou em havendo, se forem decididos e resolvidos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação devolverá, aos declarados inabilitados, fechado, o envelope de proposta. Em qualquer caso, a documentação para habilitação será juntada e integrada ao processo, constituindo-lhe instrução. Prosseguindo no andamento dos trabalhos, com a abertura do envelope B (proposta de preço) das firmas habilitadas, desde que haja declaração expressa consignada em ata ou apresentação de termo de renúncia e recurso de todos os participantes.

13.6 - Se houver impugnação ou protesto por recurso, o envelope da Proposta de Preço permanecerá fechado, sendo rubricado por todos os presentes, para ser, posteriormente, recolhido e guardado em poder da Comissão Permanente de Licitação, até a designação de nova data, quando serão convocados os licitantes para a abertura das propostas.

XIV - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 - As propostas serão julgadas de acordo com a lei 8.666/93, aplicando no que couber a lei 4.660/86 e Lei Municipal vigente.

14.2 - Será adjudicado o objeto desta licitação a empresa classificada cuja proposta obtenha o menor preço, compatível com o objeto licitado, onde a convocação se dará pela ordem crescente dos preços proposto, sendo obrigatório que sejam cotados todos os itens constantes dos lotes apresentados, sob pena de desclassificação da proposta.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

14.3 - No caso de empate entre duas ou mais proposta, a classificação se fará:

a - Por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas licitantes habilitadas e classificadas serão convocadas;

14.4 - Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) Será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem "a".

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem "a".

d) Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem "a", seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

14.5 - Serão desclassificadas as propostas:

a - Que não atendam as exigências deste Edital;

b - Com preços excessivos em relação ao mercado ou manifestamente inexequíveis.

XV - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

15.1 - Aos atos desta licitação cabem os recursos previstos no Capítulo V da lei Federal nº 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação ou inabilitação e de julgamento das propostas.

XVI - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Na contratação serão observadas as condições deste Edital, da proposta, e as regras da Lei nº 8.666/93,

000016



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

aplicando-se no que couber a Lei nº 4.660/86, e da minuta do contrato.

16.2 - Homologada a licitação, o adjudicatário da presente será convocado para receber a correspondente Autorização de execução e assinar o termo de contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 90 da Lei 4.660/86, podendo a Administração, segundo convier os interesse público, contratar com o segundo colocado ou revogar a licitação.

16.3 - Para assinatura do contrato, a ser celebrado, a empresa deverá ser representada por:

- a** - sócio que tenha poderes de administração, apresentando contrato social e sua última alteração, ou:
- b** - procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

16.4 - A empresa vencedora do certame ficará obrigada a aceitar acréscimo ou supressão até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ressalvado a disposição do parágrafo segundo inciso II do art. 65 deste próprio Diploma Lega Licitatório.

XVII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado através de cheque nominal à empresa, até o décimo dia útil, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**.

17.2 - Os preços serão fixos e irreajustáveis e devem ser expressos em moeda corrente, salvo os preços e índices previstos na legislação e publicada pelo Governo.

XVIII - DO REGIME DE ENTREGA DO OBJETO E DA SUA FISCALIZAÇÃO.

18.1 - O regime de entrega do respectivo objeto será de acordo o cronograma da Câmara Municipal.

18.2 - Competirá a contratante, através da Comissão de Recebimento, da Unidade, a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, em todas as fases, inclusive no tocante ao cumprimento do cronograma de execução, após esse processo encaminhará a autoridade competente para pagamento.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

XIX - DAS PENALIDADES

- a) Pelo atraso injustificado na execução do fornecimento, objeto deste contrato, sujeitará a Contratada à multa de 0.3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- b) A partir do 31º dia de atraso, será observado o percentual de 0,7% (sete décimo por cento) ao dia, sobre o valor da parte do fornecimento, ou etapa não realizada;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatório em assina o contrato, dentro de 10(dez) dias contados da data de sua convocação;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, será aplicada; a critério da autoridade competente:
 1. Até 03 (três) meses, quando incidir 02 (duas vezes) em atraso, por mais de 30 (trinta) dias, no fornecimento.
 2. Até 01 (um) ano, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para à Administração.

Parágrafo Único - O valor das multas será obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativos ao mesmo contrato.

19.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato, poderá a Administração garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na conformidade do quanto expedido nos incisos I e II do item XIX;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.2 - A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido a contratada o valor de qualquer multa por ventura imposta, em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

19.3 - As multas não têm caráter compensatórios e o seu pagamento não eximirá a empresa vencedora do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XX - DA RESCISÃO

20.1 - A Inexecução total ou parcial, do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93.

20.2 - A contratante poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

20.3 - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I e IV do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe à contratada direito a qualquer indenização.

XXI - DA REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

21.1 - A Realização da licitação não obriga esta Casa Legislativa a efetivar a contratação, podendo a mesma ser anulada, a qualquer tempo, por motivo de ilegalidade, revogada em razão de motivos supervenientes que justifiquem tal atitude.

XXII - DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - As despesas com a contratação correrão à conta dos recursos orçamentários provenientes da:

1- Órgão: 10.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

2- Atividade: 2.001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal

3- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

22.2 - As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta licitação serão prestadas pela Comissão de Licitação, diariamente no horário das **08:00 às 12:00, de 02/04/2021 a 12/04/2021 no endereço à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Araci - Bahia.**

22.3 -É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

Araci - Bahia, 01 de abril de 2021



Valéria Góes Santos Sena
Presidente da Comissão de Licitação



Processo: 1338621 - Doc. 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

À Câmara Municipal de Vereadores de Araci
Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo nº 026 / 2021
Convite nº 004 / 2021

Anexo I

RELAÇÃO DO(S) PROFISSIONAIS

ITEM Nº	UND	QTDE.	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
1	UND	1	FACHADA EM VIDRO HABITAT CHAMPAGNE MEDINDO 8,0x2,95		
2					
3					
4					
TOTAL GERAL				R\$	-

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

_____ -Ba., ___ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo do Licitante



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

Anexo II

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº _____ / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **Câmara Municipal de Vereadores de Araci - Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.435.828/0001-02, com sede à Rua Sete de Setembro, s/n, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente Municipal o Sr. **Virgílio Carvalho Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, C.N.P.J. sob nº _____, estabelecida à _____, Centro, _____ - Bahia, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Convite**, tombado na Câmara Municipal de Araci sob nº **004 / 2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, o fornecimento de uma fachada de vidro para manutenção do prédio sede deste poder legislativo municipal, constantes no **ANEXO I**, nos termos do **Convite nº 004 / 2021**, e obedecerá ao cronograma de entrega tipificado pela Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Araci, à conta da seguinte programação:

Órgão: 10.10 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu preço global no valor de R\$ _____ (_____), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee804301576a

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

1000023

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) bem(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada; (O material destinado a execução dos serviços é de inteira responsabilidade do contratado);
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos:

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da **Lei nº 8.666/93**, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGLIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/83.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, ___ de _____ de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI
Virgílio Carvalho Santos - PRESIDENTE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



000025



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e42a341e-99e4-4efe-92a5-ee804301576a

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

À Câmara Municipal de Vereadores de Araci
Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo nº 026 / 2021
Convite nº 004 / 2021

Anexo "III"

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto a Câmara do Município de ARACI - BA, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Carta Convite, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, _____ de _____ de 2021.
(Reconhecer firma)

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

À Câmara Municipal de Vereadores de Araci
Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo n° 026 / 2021
Convite n° 004 / 2021

Anexo "IV"

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CNPJ n° _____ por
intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) do R.G. n° _____ e do
CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e:

(.....) não emprega menor de dezesseis anos.

(.....) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na
condição de aprendiz.

_____ de _____ de 2021.

Representante legal



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Através deste encaminhamento cópia da minuta do Edital da Licitação modalidade Convite nº 004 / 2021, constante do processo administrativo nº 026 / 2021, tendo como objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente, visando fornecer a fachada de vidro para manutenção do prédio sede deste poder legislativo municipal, para que V.Sª examine e emita o devido parecer.

Araci - Bahia, 01 de abril de 2021.

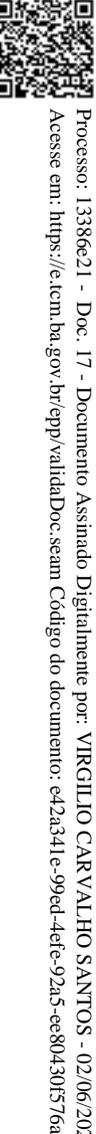


Valéria Góes Santos Sena
Presidente





000030

Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Solicitante: Presidente da CPL.

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de uma fachada de vidro para manutenção do prédio da Câmara de Vereadores de Araci-BA

Assunto: Exame prévio do edital de licitação para efeitos de cumprimento do art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93 .

O parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos, cuja exigência é obrigatória e se faz imperativa para fins de aprovação da minuta do edital, de modo que extraímos o dispositivo em comento, verbis:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

A modalidade de licitação escolhida trata-se de Carta Convite que objetiva a Contratação de Empresa para prestação de serviço gráficos para atender as necessidades da câmara de Vereadores de Araci-BA.

Pois bem, em sede de exame prévio do edital, via de regra consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, e nesse sentido, observamos a existência dos seguintes elementos:

- a) Autuação, protocolo e numeração;
- b) Requisição e Justificativa ;
- c) Portaria de Nomeação da CPL;
- d) Despacho do Presidente da Câmara
- e) Ordem de Abertura de Processo Licitatório;
- f) Minuta de Edital, Anexos e Minuta do Contrato.
- g) Solicitação da CPL de parecer prévio.



000031

Processo: 1338621 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee804301576a

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

As documentações juntadas estão em consonância com o procedimento licitatório prévio.

Os requisitos mínimos contidos no artigo 40 da Lei 8.666/93, incisos e parágrafos, para a confecção do Edital, traz as seguintes exigências, verbis:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices

Avenida Sete de Setembro, 320, Centro – Telefone (75) 3266-1969

CEP: 48760-000 Araci/BA – <https://www.camara.araci.ba.gov.br> cmvaraci2017@gmail.com



800032

Processo: 1338621 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do

Avenida Sete de Setembro, 320, Centro – Telefone (75) 3266-1969

CEP: 48760-000 Araci/BA – <https://www.camara.araci.ba.gov.br> cmvaraci2017@gmail.com



000033

Processo: 1338621 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee804301576a

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

No procedimento em questão ao analisar os autos processo em epigrafe constatamos que a minuta do edital se encontra devidamente numerada em ordem cronológica sequencialmente, sendo que no preâmbulo do edital indica a modalidade e o tipo da licitação.

Há ainda as seguintes informações na minuta do edital em exame:

- a) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- b) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- c) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- d) há ainda a existência de anexos à minuta do edital em questão que corroboram com as exigências mínimas da Lei 8.666/93.

Nesse jaez, considera-se que os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93, foram devidamente atendidos, não havendo a necessidade de o processo seguir à Comissão de Licitação, para correção de imperfeições.

Compulsando os autos administrativos, verificamos que o procedimento no que se refere ao edital e seus anexos se encontra dentro das exigências

Avenida Sete de Setembro, 320, Centro – Telefone (75) 3266-1969

CEP: 48760-000 Araci/BA – <https://www.camara.araci.ba.gov.br> cmvaraci2017@gmail.com



000034

Processo: 1338621 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee804301576a

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

previstas na Lei 8.666/93, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

Em, 01 de abril de 2021

É o parecer.



Alberto Carvalho Silva

Assessor jurídico OAB BA 20.591

000035



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430576a

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório e seus ANEXOS, referente ao Processo de Licitação, modalidade CONVITE Nº 004/2021, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal, para conhecimento dos interessados do ramo pertinente ao seu objetivo, devidamente cadastrados no setor competente, em conformidade com o estabelecido no Artigo 22, Parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Araci-Ba., 01 de abril de 2021

Fredson Sousa da Silva
Diretor Financeiro

000036



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 004 / 2021

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação.

Araci-Ba, 05 DE ABRIL / 2021.

Euzeldi Santos Ferrera.
Assinatura e Carimbo do Licitante



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

000037



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a34e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

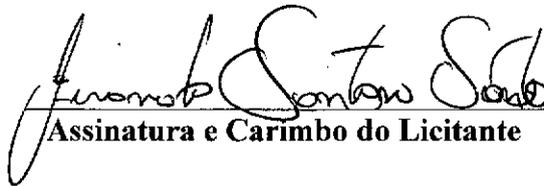
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 004 / 2021

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação.

Araci-Ba, 05 DE ABRIL 2021.


Assinatura e Carimbo do Licitante

04.442.819/0001-60

JSS CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Jose Pereira da Silva -Nº 20

Nova Esperança - Tucano - Ba

Cep.: 48790-000



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 004 / 2021

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e de seus Anexos, relativos ao Processo de Licitação.

Araci-Ba, DE 05/ ABRIL / 2021.

Adelmir Santana Correia
Assinatura e Carimbo do Licitante

37.878.974/0001-82
ADELMIR SANTANA CORREIA EIRELI
Rua Rio do Peixe, 9996
B. Rua Nova - CEP.: 48.790-000
Tucano/BA



CREDENCIAMENTO DE DOCUMENTOS

8000039



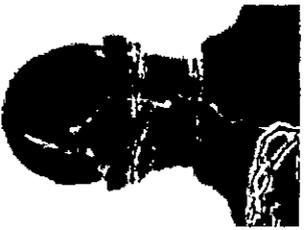
Handwritten marks

Handwritten mark

15.428.650-85
 12-06-2012
 000040
 ADELMIR SANTANA CORREIA
 JOSE PAULO DESUS CORREIA
 ANAILDE MOURA DE SANTANA
 ARACI BA
 30-12-1992
 C.NAS. CM ARACI BA DS
 SEDE LV A32 FL 191 RT 35056
 869.329.965-06
Handwritten: Avenida Alameda Moura de Santana

Carteira de Identidade

Handwritten: Admir Santana Correia




VIA PASSEIRA



000041

Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ADELMIR SANTANA CORREIA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ADELMIR SANTANA CORREIA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/12/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 860.329.965-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1542865085, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIO DO PEIXE, 9996, CASA, RUA NOVA, TUCANO, BA, CEP 48790000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial ADELMIR SANTANA CORREIA EIRELI e nome fantasia SANTANA CORREIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA RIO DO PEIXE, 9996, RUA NOVA, TUCANO, BA, CEP 48.790-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E

Req: 81000000735029

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97982938 em 28/07/2020
Protocolo 203850343 de 27/07/2020
Nome da empresa ADELMIR SANTANA CORREIA EIRELI NIRE 29607516991
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 184632616880603
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

4000042



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430576a

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ADELMIR SANTANA CORREIA EIRELI**

MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR; PRODUÇÃO MUSICAL; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE SERVIÇO DE CARRO DE SOM; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA - VARRIÇÃO DE RUAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios.

9003-5/00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.

Req: 81000000735029

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97.982938 em 28/07/2020

Protocolo 203850343 de 27/07/2020

Nome da empresa ADELMIR SANTANA CORREIA EIRELI NIRE 29600516991

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184632616680603

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020

por: Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



000043

Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ADELMIR SANTANA CORREIA EIRELI**

- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura.
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 4923-9/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 9001-9/01 - produção teatral.
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial.
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.

Req: 81000000735029

Página 3

Certifico o Registro sob o nº 97982938 em 28/07/2020
 Protocolo 203850343 de 27/07/2020
 Nome da empresa ADELMIR SANTANA CORREIA EIRELI NIRE 29600516991
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 184632616880603
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





000044

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ADELMIR SANTANA CORREIA EIRELI**

- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4391-6/00 - obras de fundações.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens.
- 2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ADELMIR SANTANA CORREIA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Req: 81000000735029

Página 4

[Handwritten signature]



Certifico o Registro sob o nº 97982938 em 28/07/2020
 Protocolo 203850343 de 27/07/2020
 Nome da empresa ADELMIR SANTANA CORREIA EIRELI NIRE 29660516991
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 184632616880603
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020
 por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000045

Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ADELMIR SANTANA CORREIA EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de TUCANO - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

TUCANO - BA, 23 de julho de 2020.

Adelmir Santana Correia

ADELMIR SANTANA CORREIA

Req: 8100000735029

Página 5

(Handwritten marks)



Certifico o Registro sob o nº 97982938 em 28/07/2020
Protocolo 203850343 de 27/07/2020
Nome da empresa ADELMIR SANTANA CORREIA EIRELI NIRE 29600516991
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 184632616880603
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



203850343

000046



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

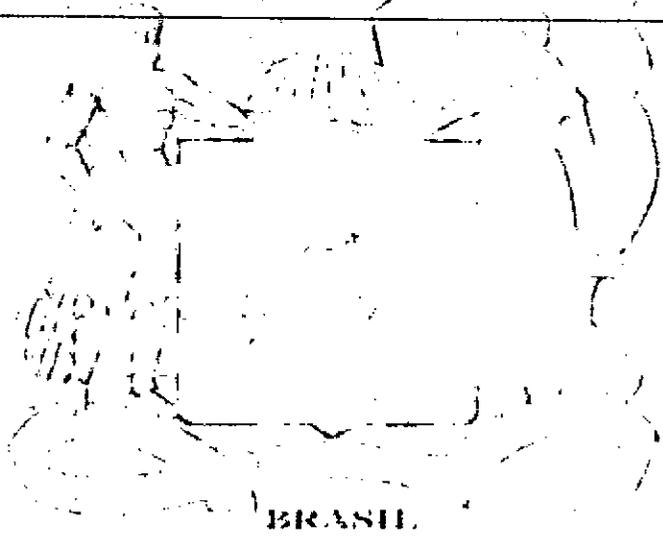
NOME DA EMPRESA	ADELMIR SANTANA CORREIA EIRELI
PROTOCOLO	203850343 - 27/07/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600516991
CNPJ 37.878.974/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600516991 DE 28/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 28/07/2020



015 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97982938



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

[Handwritten mark]

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97982938 em 28/07/2020
Protocolo 203850343 de 27/07/2020
Nome da empresa ADELMIR SANTANA CORREIA EIRELI NIRE 29600516991
Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 184632616880603
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020
cc: Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

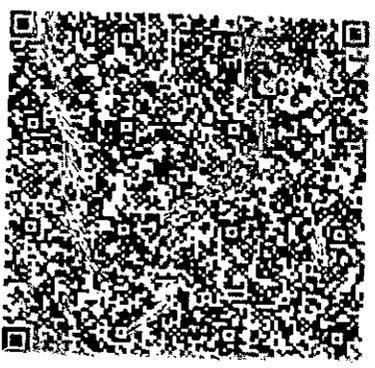


[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



000047



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

OSVALDO DOS SANTOS FERREIRA

CPF: 15.66670969 BPP BA

CPF: 027.830.575-50 DATA NASCIMENTO: 24/09/1992

FILIZO: OSVALDO DOS SANTOS FERREIRA
 MARIA CARVALHO DOS SANTOS

REGISTRO: 0603.302601 VALIDADE: 14/10/2014 EFABILITACAO: 26/03/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1841927396

OBSERVAÇÕES

Osvaldo Santos Ferreira
 ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO: 22/10/2019

LOCAL: BERRINHA, BA

4447855068
 84510374438

BAHIA

PRESENCIA AUTENTICA 1841927396

Handwritten mark

Handwritten mark



Dautin Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/06/2020 que o documento de hash (SHA-256)
 df350c1cf1544b58d21e0f9d370a5a73c180315e8c57883f1d40f17d8e8dfba foi validado em 28/06/2020 20:19:32 através da transação blockchain
 0x3c935e19a159396c1a3b4045102ea27dfc01ac4d02f2d71bf20ef38d74a04e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 7593)



Processo: 1338621 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
 Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

000048



Processo: 1338621 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee804301576a

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA
CNPJ nº 33.540.635/0001-30**

ERISVALDO SANTOS FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/09/1991, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, CPF nº 057.830.575-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1566670969, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) DISTRITO POVOADO DE FUBA, 392, ZONA RURAL, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

FELIX VALERIANO DE MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/03/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 428.383.805-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0426384458, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO CELESTINO DE SOUSA, 446, COQUEIRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204615164, com sede Rua Fernando Lopes, S/N, Centro Teofilândia, BA, CEP 48770000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.540.635/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio FELIX VALERIANO DE MOURA, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio FELIX VALERIANO DE MOURA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ERISVALDO SANTOS FERREIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
ERISVALDO SANTOS FERREIRA, com 200.000(Duzentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ERISVALDO SANTOS FERREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81100006317304

Página 1

[Handwritten signatures and initials]



Certifico o Registro sob o nº 8049455 em 04/03/2021
Protocolo 219493294 de 04/03/2021
Nome da empresa F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA NIRE 29204615164
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 192482166685115
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

000049



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA

CNPJ nº 33.540.635/0001-30

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TEOFILÂNDIA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ERISVALDO SANTOS FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/09/1991, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, CPF nº 057.830.575-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1566670969, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) DISTRITO POVOADO DE FUBA, 392, ZONA RURAL, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204615164, com sede Rua Fernando Lopes, S/N, Centro Teofilândia, BA, CEP 48770000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33 540.635/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA e nome fantasia F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA FERNANDO LOPES, S/N, CENTRO, TEOFILÂNDIA, BA, CEP 48.770-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81100000317304

Página 2

[Handwritten signatures and initials]



Certifico o Registro sob o nº 98049455 em 04/03/2021
Protocolo 219493294 de 04/03/2021
Nome da empresa F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA NIRE 29204615164
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 192482166685115
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]

000050



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA

CNPJ nº 33.540.635/0001-30

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ALVENARIA TRANSPORTE ESCOLAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO ALUGUEL DE GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Req: 81100000317304

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 38049455 em 04/03/2021
Protocolo 219493294 de 04/03/2021
Nome da empresa F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA NIRE 29204615164
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 192482166385115
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



Processo: 1338621 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

000051

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA
CNPJ nº 33.540.635/0001-30**

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social está assim distribuído:

ERISVALDO SANTOS FERREIRA, com 200.000(Duzentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ERISVALDO SANTOS FERREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Req: 81100000317304

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98049455 em 04/03/2021
Protocolo 212493294 de 04/03/2021
Nome da empresa F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA NIRE 29204615164
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 192482166685115
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000052



Processo: 13386621 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA
CNPJ nº 33.540.635/0001-30

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de TEOFILÂNDIA - BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TEOFILÂNDIA, 3 de março de 2021.

Erivaldo Santos Ferreira
ERISVALDO SANTOS FERREIRA

Felix Valeriano de Moura
FELIX VALERIANO DE MOURA

Req: 81100000317304

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98049455 em 04/03/2021
Protocolo 219493294 de 04/03/2021
Nome da empresa F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA NIRE 29204615164
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 192482166685115
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral



000053



219493294



Processo: 1338621 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

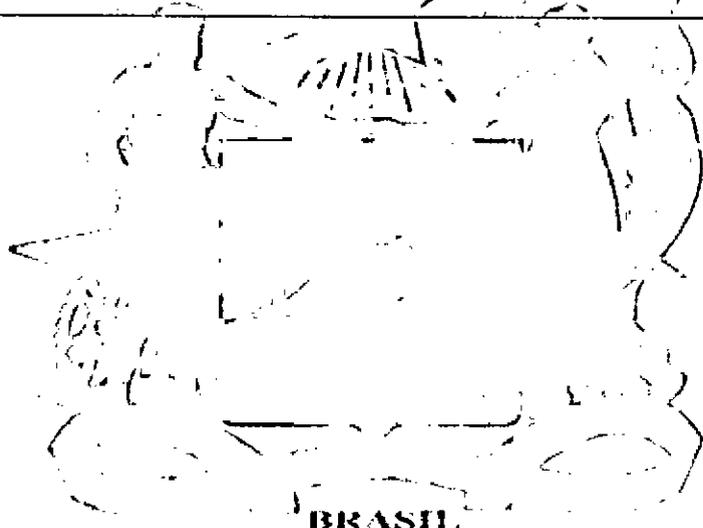
NOME DA EMPRESA	F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA
PROTOCOLO	219493294 - 04/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204615164
CNPJ 33.540.635/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98049455 DE 04/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 04/03/2021



051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98049455



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98049455 em 04/03/2021

Protocolo 219493294 de 04/03/2021

Nome da empresa F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA NIRE 29204615164

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 192482166385115

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

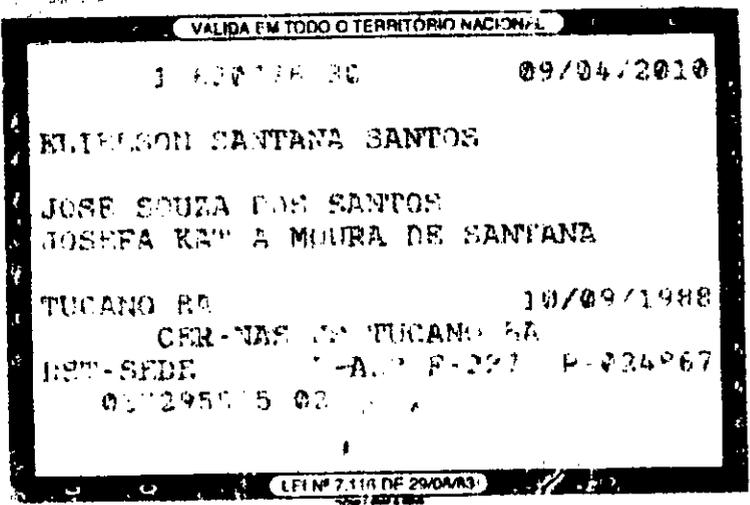
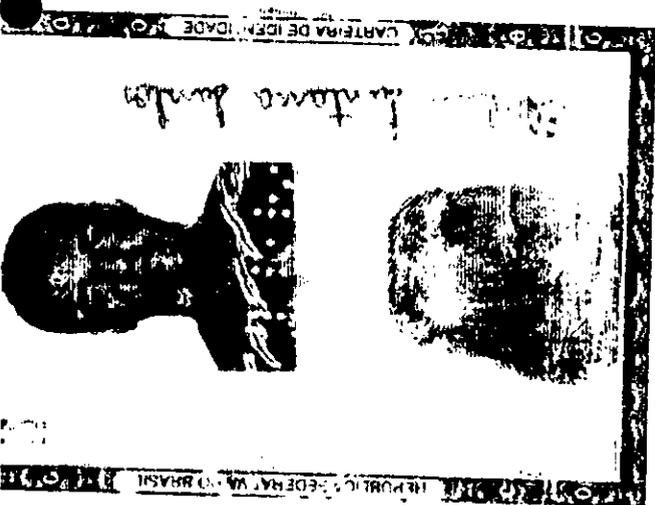




000051



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a



CNPJ: 04.442.819/0001-60
 RUA JOSE PEREIRA DA SILVA, NOVA ESPERANÇA TUCANO-BA
 TEL: (75) 3272- 1875 / 9.9208-4701 / 99116 0867 / 9.9813-5080

[Handwritten signatures and marks]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELionato de Notas - Código CHIR 8184
 Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 11 e 12 do Lei Federal 8.934/1996 e Art. 6º Inc. XII
 do Lei Estadual 8.721/2008 assinada e protocolada digitalmente, e reprodução em
 documento eletrônico e cópia em papel. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 83931901181639040306-1; Data: 19/01/2018 18:48:32
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ71756-NOLP;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Para verificar a validade dos dados do ato em: <https://sistemaoficial.tpb.jus.br>
 ou, Valor de Acesso Consultar Confirma os dados do ato em: <https://sistemaoficial.tpb.jus.br>



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JSS CONSTRUCOES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JSS CONSTRUCOES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JSS CONSTRUCOES LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2021 12:33:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JSS CONSTRUCOES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83931805209240140792-1 a 83931805209240140792-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7629bc4d157a4a672458ce9e9c9d638e42fc4cf85aff7e3b447a39053a952bb27dc22babaaccf508be31215ee0aaa5206e2290dbf1e11f39d246e7ce5ac50a1e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

000059



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGLIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JSS
CONSTRUCÇÕES LTDA ME**
CNPJ nº 04.442.819/0001-60

JOSE SOUZA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 474.118.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04.598.640-17, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE PEREIRA DA SILVA, 7102, 1º ANDAR, NOVA ESPERANÇA, TUCANO, BA, CEP 48790000, BRASIL.

ELIELSON SANTANA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/09/1983, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 037.295.555-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12620776 30, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA NOSSA SENHORA SANTANA, 99, CASA, CENTRO, TUCANO, BA, CEP 48790000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial JSS CONSTRUCÇÕES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202344694, com sede Rua José Pereira da Silva, 26, Nova Esperança, Tucano, BA, CEP 48.790-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.442.819/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ALUGUEL DE PARCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR; PRODUÇÃO MUSICAL; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE

Rec: 81700000666235

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 87700812 em 27/09/2017
Protocolo 174050100 de 27/09/2017
Nome da empresa JSS CONSTRUCÇÕES LTDA ME NIRE 29202344694
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 5728548889773
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JSS
CONSTRUCÕES LTDA ME**

CNPJ nº 04.442.819/0001-60

SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE - SERVIÇO DE CARRO DE SOM; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA - VARRIÇÃO DE RUAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS..

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 9003-5/00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia

Req: 8170000666285

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97700812 em 27/09/2017
Protocolo 174050100 de 27/09/2017
Nome da empresa JSS CONSTRUCÕES LTDA ME NIRE 29202344694
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 57285488897773
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA **SOCIEDADE JSS**
CONSTRUCÕES LTDA ME

CNPJ nº 04.442.819/0001-60

- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/01 - produção teatral
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral

Req: 8170000666285

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 07700812 em 27/09/2017

Protocolo 174050100 de 27/09/2017

Nome da empresa JSS CONSTRUCÕES LTDA ME NIRE 29202344694

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 57285488897773

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Hêlio Portela Ramos - Secretário Geral



Processo: 1338621 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

000062

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JSS
CONSTRUCÕES LTDA ME**

CNPJ nº 04.442.819/0001-60

- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TUCANO.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JOSE SOUZA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 474.018.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04.598.640-17, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE PEREIRA DA SILVA, 7102, 1º. ANDAR, NOVA ESPERANÇA, TUCANO, BA, CEP 48790000, BRASIL.

ELIELSON SANTANA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/09/1988, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 037.295.555-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12620776 30, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA NOSSA SENHORA SANTANA, 99, CASA, CENTRO, TUCANO, BA, CEP 48790000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial JSS CONSTRUCÕES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial

Req: 8170000666285

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97700812 em 27/09/2017
 Protocolo 174050100 de 27/09/2017
 Nome da empresa JSS CONSTRUCÕES LTDA ME NIRE 29202344694
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 57285488897773
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017
 por Hélio Portela Ramos, Secretário Geral

000063



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JSS CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 04.442.819/0001-60

do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202344694, com sede Rua José Pereira da Silva, 20, Nova Esperança Tucano, BA, CEP 48.790-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.442.819/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR; PRODUÇÃO MUSICAL; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE - SERVIÇO DE CARRO DE SOM; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA - VARRIÇÃO DE RUAS; COMÉRCIO VAREJISTA

Req: 8170000666285

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97700812 em 27/09/2017
Protocolo 174050100 de 27/09/2017
Nome da empresa JSS CONSTRUÇÕES LTDA ME NIRE 29202344694
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 57265488897773
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000064



Processo: 1338621 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JSS
CONSTRUCÇÕES LTDA ME**

CNPJ nº 04.442.819/0001-60

DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS
COM MOTORISTA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; GESTÃO DE
REDES DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM
INDUSTRIAL; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO
DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL;
PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS
DE RODEIOS E VAQUEJADAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE
ILUMINAÇÃO; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS,
ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS..

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 9003-5/00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/01 - produção teatral
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos

Rev: 8170000666285

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97700812 em 27/09/2017
Protocolo 174050100 de 27/09/2017
Nome da empresa JSS CONSTRUÇÕES LTDA ME NIRE 29202344634
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 57285488897773
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JSS
CONSTRUCÕES LTDA ME**

CNPJ nº 04.442.819/0001-60

- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4319-4/00 - obras de terraplenagem
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.500

Req: 8170000666285

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97700812 em 27/09/2017
 Protocolo 174050100 de 27/09/2017
 Nome da empresa JSS CONSTRUCÕES LTDA ME NIRE 29202344694
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAGDOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 57285488897773
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JSS
CONSTRUCÕES LTDA ME**

CNPJ nº 04.442.819/0001-60

(duas mil e quinhentas) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, ficando assim distribuído:

JOSE SOUZA DOS SANTOS, com 2.375 (duas mil, trezentas e setenta e cinco) cotas, perfazendo um total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) integralizado.

ELIELSON SANTANA SANTOS, com 125 (cento e vinte e cinco) cotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 14/05/2001 e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá a **OSÉ SOUZA DOS SANTOS** e **ELIELSON SANTANA SANTOS**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

Req: 31700000666285

Página 8





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE JSS CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 04.442.819/0001-60

que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios poderão, e comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

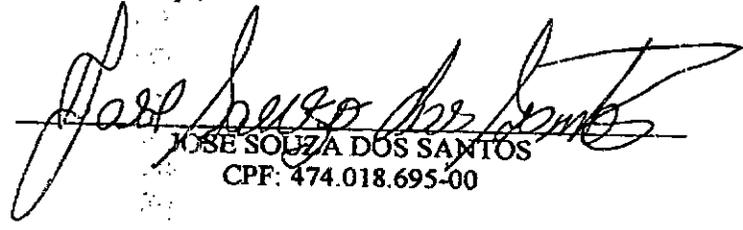
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

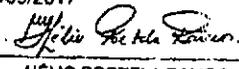
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TUCANO.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TUCANO, 20 de setembro de 2017.


JOSE SOUZA DOS SANTOS
CPF: 474.018.695-00

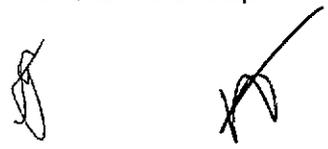

ELIELSON SANTANA SANTOS
CPF: 037.295.555-02

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2017 SOB Nº: 97700812 Protocolo: 17405010-0, DE 27/09/2017
Empresa: 29 2.0234469 4 JSS CONSTRUÇÕES LTDA ME	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Req: 8170000666285



Certifico o Registro sob o nº 97700812 em 27/09/2017
Protocolo 174050100 de 27/09/2017
Nome da empresa JSS CONSTRUÇÕES LTDA ME NIRE 29202344694
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 57285488897773
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS

[Handwritten marks]

000068



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.878.974/0001-82**Razão Social:** ADELMIK SANTANA CORREIA EIRELI**Endereço:** RUA RIO DO PEIXE SN / RUA NOVA / TUCANO / BA / 48790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2021 a 30/04/2021**Certificação Número:** 2021040103085739052867

Informação obtida em 12/04/2021 15:50:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000070



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADELMIR SANTANA CORREIA EIRELI
CNPJ: 37.878.974/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:29:28 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2021.

Código de controle da certidão: **AA74.DE74.D134.DFCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

000071



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/03/2021 08:54

Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211178855

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 37.878.974/0001-82

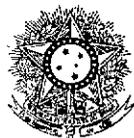
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADELMIR SANTANA CORREIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.878.974/0001-82
Certidão nº: 4030401/2021
Expedição: 29/01/2021, às 07:27:40
Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADELMIR SANTANA CORREIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.878.974/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten marks and signatures]



MUNICÍPIO DE TUCANO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

000073

Data Impressão: 05/04/2021

Processo: 13386621 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000234/2021

Emissão: 05/04/2021

Validade: 05/05/2021

ADELMIR SANTANA CORREIA EIRELI ME

CGA: 136.024.251/001-45

CNPJ: 37.878.974/0001-82

CNAE: 41.20-4/00

RUA RIO DO PEIXE, 9996

RUA NOVA

48790-000 - TUCANO, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Antônio Carlos

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Emissor: ANTONIO

Assinatura Digital conforme Lei No.



LOCAL:00220210900023400001753161

[Handwritten mark]

14/01/2021

000074



Processo: 1338621 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: https://eicm.br.gov.br/epi/validadoc.seam Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.878.914/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ADELMIR SANTANA CORREIA EIFELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTANA CORREIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-00 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-3-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R RIO DO PAIWE	NÚMERO 9996	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 48.750-000	BARRIO/DISTRITO RUA NOVA	MUNICÍPIO TUCANO	UF BA
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LDACONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9961-2648/ (75) 3263-2584
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Handwritten mark

Aprovado pela Instrução Normativa RFE nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2021 às 09:36:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Handwritten signature

000075

14/01/2021



Processo: 1338621 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: https://eicm.br.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=documento:e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.878.974/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ADELMIR SANTANA CORREIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-6-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-10 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-01 - Aluguel de poços, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R RIO DO PEIXE	NÚMERO 9996	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 48.790-000	BAIRRO/DISTRITO RUA NOVA	MUNICÍPIO TUCANO	UF BA
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LDACONTASL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9961-2648/ (75) 3263-2584
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.363, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2021 às 09:36:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

(Handwritten marks and signatures)

000076



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

14/01/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.878.974/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ADELMIR SANTANA CORREIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
 90.01-9-01 - Produção teatral
 90.01-9-02 - Produção musical
 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R RIO DO PEIXE	NÚMERO 9996	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 48.790-000	BAIRRO/DISTRITO RUA NOVA	MUNICÍPIO TUCANO	UF BA
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LDACONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9961-2648/ (75) 3263-2584
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovada pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2021 às 09:36:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARACI-BA.**

CARTA CONVITE: N° 004/2021

PROCESSO Administrativo: n° 026/2021

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7.º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa SANTANA CORREIA EIRELI, CNPJ n° 37.878.974/0001-82, com sede na Rua Rio do Peixe N° 9996 Bairro Rua Nova, Tucano, tendo examinado o Edital, vem declarar sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Tucano-BA 09 de ABRIL de 2021

Adelmir Santana Correia
SANTANA CORREIA EIRELI
CNPJ n° 37.878.974/0001-82

37.878.974/0001-82
ADELMIR SANTANA CORREIA EIRELI
Rua Rio do Peixe, 9996
B. Rua Nova - CEP.: 48.790-000
Tucano/BA

CNPJ: 37.878.974/0001-82
Rua Rio do Peixe N° 9996 Bairro Rua Nova / Tucano
TEL: (75) 99961-2648

(Handwritten signatures)

000073

Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99e4-4efe-92a5-ee804301576a

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.442.819/0001-60
Razão Social: ISS CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: TRV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 22 CASA / CENTRO / TUCANO / BA /
48790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2021 a 22/04/2021

Certificação Número: 2021032400572674921554

Informação obtida em 07/04/2021 07:52:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000079



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://eicm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JSS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 04.442.819/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:35 do dia 11/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2021.

Código de controle da certidão: **4552.5A13.58B3.65C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000080



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210674821

RAZÃO SOCIAL	
JSS CONSTRUCOES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
067.222.347 - BAIXADO	04.442.819/0001-60

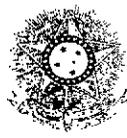
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JSS CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.442.819/0001-60
Certidão nº: 27267943/2020
Expedição: 16/10/2020, às 09:26:13
Validade: 13/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JSS CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.442.819/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE TUCANO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 15/03/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000196/2021

Emissão: 15/03/2021

Validade: 14/04/2021

JSS CONSTRUÇÕES LTDA ME
CGA: 000.000.061/001-08
CNPJ: 04.442.819/0001-80
CNAE: 41.20-4/00
RUA JOSE PEREIRA DA SILVA , 20
Nº ANTERIOR 7102
NOVA ESPERANÇA
46790-000 - TUCANO , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA. E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Certidão emitida eletronicamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Emissor: ANTONIO



LOCAL:00220210000019600000758600

Assinatura Digital conforme Lei No.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.442.819/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2001
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JSS CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZE DO GERMANO CONTRUCOES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.35-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 36.00-0-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-00 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-00 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-00 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-3-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSÉ PEREIRA DA SILVA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 48.790-030	BARRIO/DISTRITO NOVA ESPERANÇA	MUNICÍPIO TUCANO	UF BA
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIISHAMATON@hotmail.com	TELEFONE (75) 9172-8627
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL **/**/****
-----------------------------------	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2021 às 10:41:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.442.819/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2001
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JSS CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.95-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE PEREIRA DA SILVA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 48.780-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANCA	MUNICÍPIO TUCANO	UF BA
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIISHAMILTON_@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9172-8627
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/31/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2021 às 10:41:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

(Handwritten signatures and initials)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.442.819/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JSS CONSTRUCOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE PEREIRA DA SILVA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.790-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANCA	MUNICÍPIO TUCANO	UF BA
-------------------	-----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIISHAMILTON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9172-8627
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ** *****
----------------------------	---------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2021 às 10:41:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Handwritten signatures and initials]



000086



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://e.cfm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA.

CARTA CONVITE: Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº026/2021

DECLARAÇÃO DO MENOR.

A Empresa JSS CONSTRUCOES LTDA - ME, CNPJ nº 04.442.819/0001-60, com sede à Rua Jose Pereira da Silva/ Bairro Nova Esperança, Tucano - BA, telefone (75) 999361818, email: jss-construcoes@hotmail.com.br tendo examinado o Edital, vem declarar sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

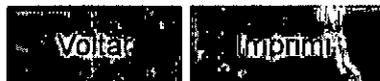
Tucano-BA, 09 de ABRIL de 2021.

JSS CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 04.442.819/0001-60

04.442.819/0001-60
JSS CONSTRUCOES LTDA
Rua Jose Pereira da Silva - Nº 20
Nova Esperança - Tucano - Ba
Cep.: 48790-000

CNPJ: 04.442.819/0001-60
RUA JOSE PEREIRA DA SILVA, NOVA ESPERANÇA TUCANO-BA
TEL: (75) 3272- 1875 / 9.9208-4701 / 99116 0867 / 9.9813-8080

9000087

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.540.635/0001-30
Razão Social: F E E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA
Endereço: RUA FERNANDO SN / CENTRO / TEOFILÂNDIA / BA / 48770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2021 a 17/04/2021

Certificação Número: 2021031901413997783306

Informação obtida em 03/04/2021 10:55:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000088

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 33.540.635/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:19:33 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2021.

Código de controle da certidão: **AC95.6234.AB67.6E8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000089

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211368647

RAZÃO SOCIAL	
F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	33.540.635/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPECTORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a



800090



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.540.635/0001-30
Certidão nº: 11545350/2021
Expedição: 03/04/2021, às 11:01:21
Validade: 29/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.540.635/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signature]



000091

[Faint, mostly illegible text, likely a scanned document or form.]

[Handwritten signatures and initials.]





000092

03/04/2021 004818572



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004818572

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 03/04/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, portador do CNPJ: 33.540.635/0001-30, estabelecida na RUA FERNANDO LOPES S/N, CENTRO, CEP: 48770-000, Teofilândia - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidãc é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sábado, 3 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: 004818572

Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a



000093

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.540.535/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2019
NOME EMPRESARIAL F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABLECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-3-03 - Serviço de preparação de terreno - cultivo e colheita 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-5-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-11 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de galcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-59 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-00 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206.2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FERRNANDO LOPES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 43.773-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEOFILANDIA
UF BA		TELEFONE (75) 9169-3730
ENDEÇO ELETRÔNICO MSMOURASERVICOS@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/01/2021 às 09:22:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 33.540.635.0001-30
ENDEREÇO: Rua Fernando Lopes S/N, centro
TEOFILANDIA/ BAHIA

000094



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

A
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - COPEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA
PROCESSO ADIMINISTRATIVO N°026/2021

DECLARAÇÃO DE PROTECAO AO TRABALHO DO MENOR

CARTA CONVITE N° 004/2021

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do artº. 7º da constituição federal, para os fins disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Araci, 09 04 de 2021.

ERISVALDO SANTOS FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:057.830.575-50

133.540.635/0001-30
F&ECONSTRUTORAETRANSPORTESLTD
RUA FERNANDO LOPES S/N CENTRO
CEP 48 770-000 Teofilandia-BA



PROPOSTAS FINANCEIRAS

Handwritten marks: a stylized 'A' and a circle with a vertical line through it.

Handwritten number: 000095



000096

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA.

CARTA CONVITE: Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº026/2021

CARTA PROPOSTA

A signatária JSS CONTUCOES LTDA – ME, CNPJ nº 04.442.819/0001-60, com sede à Rua Jose Pereira da Silva/ Bairro Nova Esperança, Tucano - BA,

Pelo presente submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

Executaremos as obras e os serviços objeto da **carta convite** pelo preço de R\$:23.719,18 vinte três mil setecentos e dezenove reais e dezoito centavos), no prazo (conforme incluído neste, a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura deste Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela Prefeitura Municipal ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;

Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias , contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo recurso de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Tucano-BA , 09 de ABRIL de 2021.

JSS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 04.442.819/0001-60

04.442.819/0001-60
JSS CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Jose Pereira da Silva -Nº 20
Nova Esperança - Tucano - BA

CNPJ: 04.442.819/0001-60

RUA JOSE PEREIRA DA SILVA, NOVA ESPERANÇA TUCANO-BA
TEL: (75) 3272- 1875 / 9.9208-4701 / 99116 0867 / 9.9813-8080



JSS CONSTRUCOES LTDA – ME

CNPJ: 04.442.819/0001-60

Rua Jose Pereira da Silva/ N°20 Bairro Nova Esperança, Tucano
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARACI-BA.

CARTA CONVITE: N° 004/2021

PROCESSO ADIMINISTRATIVO N°026/2021

Planilha Orçamentaria

ITENS	VALOR UN	M2	VALOR TOTAL
FACHADA VIDRO HABITAT CHAMPANHE 8,0X2,95	1005,05	23,60	23.719,18
			23.719,18
VALOR TOTAL:			

JSS CONTUCOES LTDA - ME,

CNPJ nº 04.442.819/0001-60

09/04/2021

04.442.819/0001-60
JSS CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Jose Pereira da Silva - N° 20
Nova Esperança - Tucano - Ba
Cep.: 48790-000

CNPJ: 04.442.819/0001-60

RUA JOSE PEREIRA DA SILVA, NOVA ESPERANÇA TUCANO-BA
TEL: (75) 3272- 1875 / 9.9208-4701 / 99116 0867 / 9.9813-8080

000097





**A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARACI-BA.**

CARTA CONVITE: Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 026/2021

PROPOSTA

A empresa SANTANA CORREIA EIRELI, CNPJ nº 37.878.974/0001-82, com sede na Rua Rio do Peixe Nº 9996 Bairro Rua Nova, Tucano, tendo examinado o Edital, vem Executaremos os serviços objeto pelo preço de R\$:21.900,80 vinte e um mil novecentos reais e oitenta centavos) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias , contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo recurso de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

TUCANO-BA 09 DE ABRIL DE 2021

Ademar Santana Correia

**SANTANA CORREIA EIRELI
CNPJ Nº 37.878.974/0001-82**

**37.878.974/0001-82
ADELMIR SANTANA CORREIA EIRELI
Rua Rio do Peixe, 9996
B. Rua Nova - CEP.: 48.790-000
Tucano/BA**

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**CNPJ: 37.878.974/0001-82
Rua Rio do Peixe Nº 9996 Bairro Rua Nova / Tucano
TEL: (75) 99961-2648**



000099

Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee804301576a

SC SANTANA CORREIA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA.

CARTA CONVITE: Nº 004/2021

PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº026/2021

Planilha orçamentaria

ITENS	VALOR UN	M2	VALOR TOTAL
FACHADA VIDRO HABITAT CHAMPANHE 8,0X2,95	928,00	23,60	21.900,80
VALOR TOTAL:			21.900,80

Tucano-BA 09 de ABRIL de 2021

Adelmir Santana Correia

SANTANA CORREIA EIRELI

CNPJ nº 37.878.974/0001-82

37.878.974/0001-82
ADELMIR SANTANA CORREIA EIRELI
Rua Rio do Peixe, 9996
B. Rua Nova - CEP.: 48.790-000
Tucano/BA

CNPJ:37.878.974/0001-82

Rua Rio do Peixe Nº 9996 Bairro Rua Nova / TUCANO-BA

TEL: (75) 99961-2648

[Handwritten signatures]

F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 33.540.635.0001-30
ENDEREÇO: Rua Fernando Lopes S/N,
centroTEOFILANDIA/ BAHIA

000100



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee804301576a

A
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - COPEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA
PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº026/2021

CARTA CONVITE: Nº 004/2021

Carta proposta

Executaremos as obras e os serviços objeto da **carta convite** pelo preço de **R\$23,405.30** vinte três mil quatrocentos e cinco reais e trinta centavos),
Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias

09/04/2021

Erivaldo Santos Ferreira

ERISVALDO SANTOS FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:057.830.575-50

33.540.635/0001-30
F&E CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA
RUA FERNANDO LOPES S/N CENTRO
CEP 48.770-000 Teofilândia-BA

[Handwritten marks]

F & E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA
CNPJ 33.540.635.0001-30
ENDEREÇO: Rua Fernando Lopes S/N,
centroTEOFILANDIA/ BAHIA

000101



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://ecm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

A
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - COPEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA
PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº026/2021

CARTA CONVITE: Nº 004/2021

Planilha orçamentaria

ITENS	VALOR UN	M2	VALOR TOTAL
FACHADA VIDRO HABITAT CHAMPANHE 8,0X2,95	991,75	23,60	23.405,30
VALOR TOTAL:			23.405,30

09/04/2021

Erivaldo Santos Ferreira

ERISVALDO SANTOS FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:057.830.575-50

33.540.635/0001-30
F&E CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA
RUA FERNANDO LOPES S/N CENTRO
CEP 48.770-000 Teofilândia-BA

[Handwritten marks]

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

ATA DE APURAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2021, às 10:05 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araci - Bahia, reuniram os membros da Comissão, para proceder análise da documentação e julgamento das Propostas apresentadas ao Edital de Licitação, Convite nº 004 / 2021, cujo objeto foi a contratação de empresa do ramo pertinente, visando fornecer a fachada de vidro para manutenção do prédio sede deste poder legislativo municipal. Compareceram as seguintes empresas que apresentaram as propostas de acordo com os valores do mapa comparativo anexo:

EMPRESAS:	SITUAÇÃO	VALOR EM R\$
JSS CONSTRUÇÕES LTDA.	Habilitada	23.719,18
SANTANA CORREIA EIRELI	Habilitada	21.900,80
F&E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA.	Habilitada	23.405,30

Em seguida a Comissão Permanente de Licitação analisou a documentação apresentada, as propostas de preços, validade da proposta, prazo para execução dos serviços e condições de pagamento, concluiu os trabalhos, declarando vencedora a empresa SANTANA CORREIA EIRELI, totalizando o serviço no valor de R\$ 21.900,80 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Logo a seguir, em função de não ter sido apresentada qualquer contestação pelos licitantes, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, determinando ainda o envio de todo o Processo ao Sr. Presidente da Câmara, para a devida homologação. Nada mais havendo a registrar lavrei a presente Ata, que assinada por mim, (Presidente da Comissão) e pelos demais membro da Comissão Permanente de Licitação.

Araci - BA, 13 de abril de 2021.

VALÉRIA GÓES SANTOS SENA
Presidente

EUGENIO MARCOS SILVA DA HORA
Membro

ELISSON TRABUCO DE SOUZA
Membro

LICITANTES:

JSS CONSTRUÇÕES LTDA.

SANTANA CORREIA EIRELI

F&E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA.

000103
Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

Sr. Presidente

Para análise e parecer quanto a homologação do processo licitatório na modalidade Convite n° 004 / 2021.

Em, 15/04/2021.



Valéria Góes Santos Sena
Presidente Comissão Licitação

Ao Representante Jurídico

Solicitamos parecer quanto ao processo licitatório em Pauta.

Em, 15/04/2021.



Virgílio Carvalho Santos
Presidente





000104



Processo: 1338621 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee804301576a

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br/cmvaraci2017@gmail.com

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Presidente da Comissão de Licitação do Câmara de Vereadores de Araci-BA.

Objeto: Fornecimento de uma fachada de vidro para manutenção do prédio da Câmara de Vereadores de Araci-BA.

Assunto: Homologação de Processo licitatório

PARECER CONCLUSIVO

Concluída a Sessão do Convite, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou as minutas de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito:

Após a manifestação anterior dessa assessoria, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas.

Em tempo o Edital da Carta convite detalhou o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamento do Recurso, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei da Lei 8.666/93.



000105

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

Aviso da licitação foi publicado no quadro de avisos da Câmara de Vereadores de Araci, para garantir a publicidade dos atos.

No dia fixado, foi aberta a sessão, quando três empresas compareceram à mesma.

Em seguida a comissão passou para a fase de Habilitação, julgando aptas as empresas que compareceram.

Em seguida, quem apresentou o menor valor foi a empresa Santana Correia Eireli.

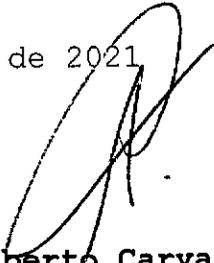
Não houve apresentação de contestações e nem de recursos.

Por tudo isso, ficou evidenciado que o processo foi conduzido com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, em especial à Lei 8.666/93.

Logo, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior.

Em, 16 de abril de 2021

É o parecer.


Alberto Carvalho Silva

Assessor jurídico OAB BA 20.591



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

00010



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee804301576a

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 004 / 2021

Aviso de Homologação e Adjudicação.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **SANTANA CORREIA EIRELI**.

Araci – Bahia, 15 de abril de 2021.

Virgílio Carvalho Santos
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº 034 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram a **Câmara Municipal de Vereadores de Araci**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.435.828/0001-02, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **Virgílio Carvalho Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SANTANA CORREIA EIRELI**, C.N.P.J. sob nº 37.878.974/0001-82, estabelecida à Rua Rio do Peixe, nº 9996, Rua Nova, Tucano – Bahia, CEP 48.790-000, neste ato representada pelo senhor Adelmir Santana Correia, CPF sob nº 860.329.965-06 e RG sob Nº 15.428.650-85, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Convite**, tombado na Câmara Municipal de Araci sob nº **004 / 2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de uma fachada de vidro para manutenção do prédio sede deste poder legislativo municipal, constantes no **ANEXO I**, nos termos do **Convite nº 004 / 2021**, e obedecerá ao cronograma de entrega tipificado pela presidência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Araci, à conta da seguinte programação:

Órgão: 10.10 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu preço global no valor de R\$ 21.900,80 (Vinte e um mil, novecentos reais e oitenta centavos), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado.

Parágrafo Único: A falta do pagamento do valor a que se refere esta Cláusula, após 15 (quinze) dias implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento), sobre o valor do mesmo, além de incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) bem(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;

A

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

- a) Entregar o(s) bem(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
- d) Proceder a instalação do bem fornecido.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da **Lei nº 8.666/93**, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/83.

Handwritten signature



00010

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

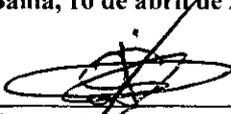
Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

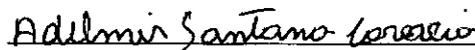
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 16 de abril de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI

Virgílio Carvalho Santos - Presidente

CONTRATANTE



SANTANA CORREIA EIRELI.

Adelmir Santana Correia – Sócio Administrador

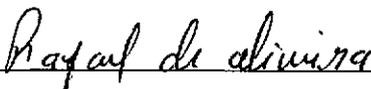
CONTRATADA

TESTEMUNAS:



Nome:

RG: 20.420.863-71



Nome:

RG: 16.26.95.36.51

37.878.974/0001-82
ADELMIR SANTANA CORREIA EIRELI
Rua Rio do Peixe, 9996
B. Rua Nova - CEP.: 48.790-000
Tucano/BA

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

000110



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Diretoria Financeira
Att. Sr. Fredson Sousa da Silva
Assunto: CONVITE 004 / 2021

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando Resumo do Contrato, firmado com o intuito de contratar empresa do ramo pertinente para o fornecimento de uma fachada de vidro para manutenção do prédio sede deste poder legislativo municipal, para que V.S^a. se digne a publicar no mural desta Câmara e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 atualizada com a Lei Federal nº 8.883/94 e a Lei Federal nº 9.648/98.

Araci-Bahia, 16 de abril de 2021.

Valéria Góes Santos Sena
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

000111



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Fornecimento
Resumo do Objeto : Fornecimento e instalação de uma fachada de vidro para manutenção do prédio sede deste poder legislativo municipal
Modalidade : Convite, conforme estabelecido na Lei 8.666/93.
Órgão : 10.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
Atividade : 2.001 - Manutenção dos Serv. Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal
Elemento de Despesa : 33.90.30 - Material de Consumo
N° do Contrato : 034/2021
Empresa Contratada : SANTANA CORREIA EIRELI.
Empenho da Despesa : 16 de abril de 2021.
Valor Total dos Contratos : R\$ 21.900,80
Valor a Pagar por Mês : Conforme fornecimento devidamente atestado
Vigência do Contrato : De 16/04/2021 a 16/05/2021.
Assina pela Contratante : Virgílio Carvalho Santos
Assina pela Contratada : Adelmir Santana Correia

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

000



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

ORDEM DE SERVIÇO

A Câmara Municipal de Vereadores de ARACI, Estado da Bahia, em vista do contrato firmado em 16 de abril de 2021, apresenta a empresa **SANTANA CORREIA EIRELI**, a presente ordem, para que seja iniciado o fornecimento e instalação.

Araci - Ba, 16 de abril de 2021.

Virgílio Carvalho Santos
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

000113



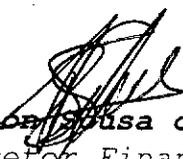
Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee80430f576a

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Fredson Sousa da Silva**, Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Araci, Estado da Bahia, **DECLARO** para os devidos fins de direito que o resumo do contrato de fornecimento n°. 034 / 2021, com a empresa **SANTANA CORREIA EIRELI**, foi publicado conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

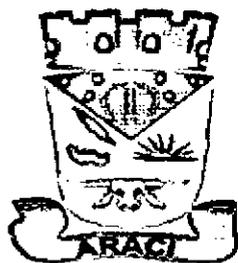
E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci-Bahia, 19 de abril de 2021.


Fredson Sousa da Silva
Diretor Financeiro

000114

J. J. S.
SILVA 21784
056000154



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021 **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI - BA**

A Câmara Municipal Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

- RESUMO DO CONTRATO Nº 034/2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de Informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Presidente:
1º Secretario(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CONTEÚDO DO DOCUMENTO EM 19/04/2021 10:02:14

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de certificação digital em 19/04/2021 10:02:14

Processo: 1338621 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee804301576a

000115



Processo: 13386e21 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42a341e-99ed-4efe-92a5-ee804301576a

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

2

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Fornecimento

Resumo do Objeto : Fornecimento e instalação de uma fachada de vidro para manutenção do prédio sede deste poder legislativo municipal

Modalidade : Convite, conforme estabelecido na Lei 8.666/93.

Órgão : 10.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Atividade : 2.001 - Manutenção dos Serv. Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal

Elemento de Despesa : 33.90.30 - Material de Consumo

Nº do Contrato : 034/2021

Empresa Contratada : F&E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA.

Empenho da Despesa : 16 de abril de 2021.

Valor Total dos Contratos : R\$ 23.405,30

Valor a Pagar por Mês : Conforme fornecimento devidamente atestado

Vigência do Contrato : De 16/04/2021 a 16/05/2021.

Assina pela Contratante : Virgílio Carvalho Santos

Assina pela Contratada : Erisvaldo Santos Ferreira

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CONTEÚDO DO DOCUMENTO: 26117COMARACI/BA - Nº 1 - Controle Fiscal - 2021/00001

Este documento foi assinado digitalmente por: certificação digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:14



000117



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

2

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 034/2021

ONDE CONSTA:

Empresa Contratada : F&E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA.
Valor Total dos Contratos : R\$ 23.405,30
Assina pela Contratada : Erisvaldo Santos Ferreira

LEIA-SE:

Empresa Contratada : SANTANA CORREIA EIRELI.
Valor Total dos Contratos : R\$ 21.900,80
Assina pela Contratada : Adelmir Santana Correia